



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.460

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 115.000.000,00 (Cento e quinze milhões de cruzeiros), destinados aos seguintes serviços no Sítio Gameleira: construção e instalação de uma caixa d'água de 18.000 litros; canalização de 565 m de canos de uma polegada; instalação de uma rede elétrica com 170 m de extensão e instalação de um motor-bomba, classificando-se ao seguinte modo:

13-Saneamento de Meio Ambiente	
13764471.050-Construção e Instalação de uma Caixa d'água no Mata-douro Público	<u>115.000.000,00</u>
4.1.1.0-Obras e Instalações	<u>115.000.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura de Crédito de que trata o Artigo anterior correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação:

9:0-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
9.3- Departamento de Obras	
16915771.041-Construção de Terminal Rodoviário Urbano	<u>115.000,000,00</u>
4.1.1.0- Obras e Instalações	<u>115.000,000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 28 de abril de 1993.

ELIAS ALVES DE LIRA
-Prefeito-